



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 03 DE 04 DE ABRIL DE 1990 (ORIUNDA DO PODER EXECUTIVO)

SÚMULA: Dispõe a extinção e criação de cargos da Tabela de Cargos e Salários ao Quadro dos Servidores Públicos Municipais, criada pela Lei nº013/84 de 04.12.84.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais **APROVOU** e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica, extintos os seguintes cargos, das expectativas Tabelas, criadas pela Lei Municipal nº013/84 de 04.12.84.

TABELA Nº03

Assistente de Contabilidade TM-2
Assistente de Enfermagem TM-3
Assistente Financeiro TM-4
Coordenador Administrativo TM-6

TABELA Nº04

Almoxarife PB-1
Auxiliar de Contabilidade PB-2
Auxiliar de Serviço PB-3
Auxiliar de Tesouraria PB-4
Comprador PB-5
Secretária PB-6

TABELA Nº06

Eletricista PB-2
Encanador PA-3
Feitor III PA-6
Feitor IV PA-7



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Fiscal III PA-10

Fiscal IV PA-11

Jardineiro PA-12

Lubrificador PA-13

Motorista III PA-16

Pintor PA-17

Recepcionista PA-18

Servente PA-19

Zeladora PA-23

Art. 2º Ficam criados os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar Administrativo e respectivos salários iniciais, à partir de 1º/04/90, de acordo com as Tabelas anexas, integrantes desta Lei.

Art. 3º Os servidores, estáveis ou não que ocupavam os cargos extintos pelo Artigo 1º desta Lei, ficarão em disponibilidade remunerada e deverão ser aproveitados em outros cargos e reenquadrados por ato do Executivo, dentro de 90 (noventa) dias da publicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeito retroativo a 1º/04/90.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa **(04/04/90)**.

MARLEI FERREIRA SIQUEIRA
Prefeito Municipal